



GOVERNO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

Demonstrativo de Celebração do Convênio nº 17/2019

CONCEDENTE	CONVENIENTE	OBJETO	INÍCIO	VIGÊNCIA
			Início	Término
SEDUC	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUÁ	Repasse de auxílio financeiro visando custear o oferecimento de transporte escolar de Alunos do Ensino Fundamental e Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino, que se deslocarão do povoado/bairro de sua residência para a unidade escolar estadual onde estiverem matriculados, considerando o público alvo descrito na portaria anual do PEATE - Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar. Valor do Convênio: R\$ 406.900,00 - Unidade Orçamentária: 18101; Projeto: 0179; Elemento de Despesa: 3340.41; Fonte: 0104; NE: 003248 de 02.07.2019. - Unidade Orçamentária: 18101; Projeto: 0180; Elemento de Despesa: 3340.41; Fonte: 0104; NE: 003247 de 02.07.2019.	02.07.2019	31.12.2019



GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

Demonstrativo de Celebração do 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 16/2017

CONCEDENTE	CONVENIENTE	OBJETO	INÍCIO	VIGÊNCIA
			Início	Término
SEDUC	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO	Aditar o prazo constante na Cláusula Decima Terceira do Convênio nº 16/2017, celebrado entre as partes, por mais 153 (cento e cinquenta e três) dias, totalizando 939 (novecentos e trinta e nove) dias consecutivos.	05.05.2017	31.11.2019

Saúde

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Conselho de Secretários Municipais de Saúde
Colegiado Interfederativo Estadual

DELIBERAÇÃO CIE Nº. 064/2019
(ad referendum)

Aprova a Mudança de Gestão do Instituto de Prevenção Anna Hora Prata, CNES nº 9478353, da Secretaria Municipal de Saúde de Lagarto para a Secretaria de Estado de Saúde.

O Colegiado Interfederativo Estadual de Sergipe no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos I, II, III e IV do artigo 36 da lei estadual 6.345/2008, e **Considerando** a necessidade de se propiciar maior integração na rede assistencial do Estado de Sergipe; **Considerando** a necessidade de maior fortalecimento e racionalidade na Gestão da Rede Assistencial do Estado de Sergipe; **Considerando** a necessidade de qualificação dos gastos públicos.

DELIBERA
Ad referendum

Aprovar a mudança de Gestão do Instituto de Prevenção Anna Hora Prata, Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde - CNES nº 9478353, da Secretaria Municipal de Lagarto para a Secretaria de Estado de Saúde.

Aracaju, 17 de Junho de 2019.

Enock Luiz Ribeiro da Silva
Secretário Mun. Saúde N. S. do Socorro
Presidente do COSEMS-SE

Valberto de Oliveira Lima
Secretário de Estado da Saúde
Presidente do CIE-SE

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Conselho de Secretários Municipais de Saúde
Colegiado Interfederativo Estadual

DELIBERAÇÃO CIE Nº. 065/2019

Aprova Proposta Emenda Parlamentar de Aquisição Equipamentos Material Permanente para MNSL, para FES/SES.

O Colegiado Interfederativo Estadual de Sergipe no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos I, II, III e IV do artigo 36 da lei estadual 6.345/2008, e **Considerando** a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; **Considerando** a Lei Complementar nº 101, de 04 de março de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências; **Considerando** a Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2017 e dá outras providências; **Considerando** a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da rede de atenção à saúde no âmbito do sistema único de saúde (SUS); **Considerando** a Portaria GM/MS 788, de 15 de março de 2017 que Regulamenta a aplicação das emendas parlamentares que adicionarem recursos ao SUS no exercício de 2017, para incremento do Teto de Máxima e Alta Complexidade e do Piso de Atenção Básica, com base no disposto no art. 40, § 6º, da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016, e dá outras providências; **Considerando** o Posicionamento Favorável da Câmara Técnica do CIE de 26 de junho de 2019.

DELIBERA

APROVAR a Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente para realização de Triagem Auditiva Neonatal na Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - MNSL, cadastrada pelo FES/SES, sob nº 04384.629000/119004, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

Aracaju, 26 de Junho de 2019.

Enock Luiz Ribeiro da Silva
Secretário Mun. Saúde N. S. do Socorro
Presidente do COSEMS-SE

Valberto de Oliveira Lima
Secretário de Estado da Saúde
Presidente do CIE-SE

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Conselho de Secretários Municipais de Saúde
Colegiado Interfederativo Estadual

DELIBERAÇÃO CIE Nº. 066/2019

Ratifica o Atestado de Conclusão da Ampliação da UBS Anália Pina, no Município de Aracaju/SE.

O Colegiado Interfederativo Estadual de Sergipe - CIE no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos I, II, III e IV do artigo 36 da lei estadual 6.345/2008, e **Considerando** a Portaria nº 338, de 04 de março de 2013, que redefine o Componente Ampliação do Programa de Requalificação das Unidades Básicas de Saúde (UBS); **Considerando** a Deliberação CIR/Aracaju nº 004/2019, que referenda Atestado de Conclusão de Obras referente à Reforma e/ou Ampliação em 08 (oito) Unidades Básicas de Saúde, no município de Aracaju/Se; **Considerando** o Posicionamento favorável da Câmara Técnica do CIE de 26 de junho de 2019.

DELIBERA

Ratificar o Atestado de Conclusão da Ampliação da UBS Anália Pina, referente Proposta SISMOB nº 11718.406000/1160-19, no Município de Aracaju/SE.

Aracaju, 26 de Junho de 2019.

Enock Luiz Ribeiro da Silva
Secretário Mun. Saúde N. S. do Socorro
Presidente do COSEMS-SE

Valberto de Oliveira Lima
Secretário de Estado da Saúde
Presidente do CIE-SE

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Conselho de Secretários Municipais de Saúde
Colegiado Interfederativo Estadual

DELIBERAÇÃO CIE Nº. 067/2019

Ratifica o Atestado de Conclusão da Reforma da UBS Fernando Sampaio, no Município de Aracaju/SE.

O Colegiado Interfederativo Estadual de Sergipe - CIE no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos I, II, III e IV do artigo 36 da lei estadual 6.345/2008, e **Considerando** a Portaria nº 341, de 04 de março de 2013, que redefine o Componente Reforma do Programa de Requalificação das Unidades Básicas de Saúde (UBS); **Considerando** a Deliberação CIR/Aracaju nº 004/2019, que referenda Atestado de Conclusão de Obras referente à Reforma e/ou Ampliação em 08 (oito) Unidades Básicas de Saúde, no município de Aracaju/Se; **Considerando** o Posicionamento favorável da Câmara Técnica do CIE de 26 de junho de 2019.

DELIBERA

Ratificar o Atestado de Conclusão da Reforma da UBS Fernando Sampaio, referente Proposta SISMOB nº 11718.406000/1160-04, no Município de Aracaju/SE.

Aracaju, 26 de Junho de 2019.

Enock Luiz Ribeiro da Silva
Secretário Mun. Saúde N. S. do Socorro
Presidente do COSEMS-SE

Valberto de Oliveira Lima
Secretário de Estado da Saúde
Presidente do CIE-SE

GOVERNO DO ESTADO DE SERGIPE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Conselho de Secretários Municipais de Saúde
Colegiado Interfederativo Estadual

DELIBERAÇÃO CIE Nº. 068/2019

Ratifica o Atestado de Conclusão da Reforma da UBS Cândida Alves, no Município de Aracaju/SE.